

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LUDOIF - CAMPUS BRASÍLIA

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A LudoIF é um ambiente lúdico específico para atendimento de filhos ou dependentes legais dos/das estudantes do IFB - Campus Brasília, na faixa etária de 3 a 8 anos.

§ 1º A criança deverá estar desfraldada.

§ 2º O responsável pela criança fica ciente de que a LudoIF apenas poderá acolher crianças que possuam autonomia para se alimentar e ir ao banheiro sozinhas.

§ 3º O atendimento poderá ser estendido para filhos ou dependentes legais dos/das servidores terceirizados, técnicos-administrativos e docentes, nesta ordem de prioridade.

Art. 2º - Periodicamente será realizado o levantamento das demandas/disponibilidades dos estudantes dos cursos envolvidos no atendimento às crianças, bem como dos servidores cujos projetos se desenvolvam na LudoIF.

Art. 3º - A LudoIF oferece atividades lúdicas e pedagógicas de modo a propiciar o desenvolvimento de diversas habilidades, quais sejam, cognição, socialização, autonomia e identidade, ludicidade, expressão sensível e artística, consciência do corpo e do movimento.

Art. 4º - A LudoIF configura-se um serviço prestado à comunidade escolar, somando-se às ações de acesso e permanência dos estudantes nos cursos ofertados pelo IFB- Campus Brasília.

Art. 5º - A LudoIF, além de atuar como espaço para receber as crianças da comunidade interna ao Campus Brasília, também poderá consistir como laboratório didático, fornecendo aos estudantes dos cursos envolvidos, especialmente as licenciaturas, um espaço para pesquisa e extensão, sempre com a supervisão do Professor do componente curricular por meio de documento formalizado (ver. Art. 36).

Parágrafo único. A proposição do uso do espaço será encaminhada por e-mail pelo professor proponente à comissão gestora da LudoIF, acompanhado do Termo de Empréstimo dos Bens/Espaço da Ludoif (Anexo IV) e do Formulário de Requisição de Uso do Espaço da LudoIF – Campus Brasília – IFB (Anexo VI)

Art. 6º - Uma comissão, que pode ser multicampi, será responsável por supervisionar as atividades dos monitores e estagiários do projeto LudoIF do Campus Brasília.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 7º - A LudoIF tem como objetivo geral ser um espaço lúdico e seguro voltado para o acolhimento de crianças conforme o artigo 1º, enquanto se encontram em atividades registradas no Campus, para fomentar a permanência e o êxito estudantil.

Art. 8º - São Objetivos específicos da LudoIF:

- a) Possibilitar que a comunidade escolar utilize esse espaço de diferentes formas, realizando atividades lúdicas, brincando, desenvolvendo a expressão artística, transformando-se e descobrindo novos significados lúdicos;
- b) Desenvolver ou subsidiar estudos e práticas relativos às disciplinas do curso de Pedagogia, Licenciatura em Dança, Técnico e Tecnólogo em Eventos.
- c) Desenvolver ou subsidiar estudos e práticas relativos a outros cursos superiores pertinentes, bem como pesquisas, projetos ou ações interdisciplinares e extensionistas podem utilizar o espaço da LudoIF, desde que autorizados previamente pela equipe de supervisão da LudoIF;
- d) Elaborar ações lúdicas no que tange à construção do conhecimento em diferentes áreas do saber;
- e) Auxiliar na formação de profissionais em suas áreas específicas e que possam atuar junto às crianças dentro de suas áreas de formação;
- f) Proporcionar aos estudantes monitores momentos de diferentes experiências profissionais, para planejamento, avaliação e reflexão a respeito das atividades recreativas desenvolvidas;
- g) Possibilitar às crianças atendidas momentos de brincadeira, expressão artística, literatura, contação de histórias, movimento e psicomotricidade, além da socialização por meio do lúdico;
- h) Produzir publicações com a sistematização das reflexões teóricas sobre o projeto e seus desencadeamentos e relatos de experiências.

Capítulo III DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O horário de atendimento da LudoIF será estabelecido com base na demanda apresentada pelas/pelos estudantes por meio de consulta semestral. Para isso poderão ser consultados os documentos fornecidos ao Registro Acadêmico e à Coordenação Geral de Assistência Estudantil (CGAE).

Art. 10 - A divulgação das atividades ofertadas será efetuada no site do IFB, bem como no mural de avisos do Campus Brasília, periodicamente, especificando os horários/dias de funcionamento.

Art. 11 - O atendimento às crianças será efetuado a partir de inscrição e seleção, conforme critérios descritos no artigo 21.

§ 1º A inscrição será efetuada semestralmente por meio de formulário próprio a ser disponibilizado na LudoIF (**Anexo I**).

§ 2º A seleção será realizada pela comissão gestora da LudoIF.

§ 3º Em casos de existência de vagas, poderá ser efetuada inscrição por fluxo contínuo, considerando a necessidade das/dos estudantes.

Art. 12 - Durante o atendimento à criança, seu responsável não poderá se ausentar do Campus Brasília e estará obrigado a assinar termo de compromisso (**Anexo II**), bem como observar as normas expressas neste regulamento.

§ 1º No caso de descumprimento da regra descrita neste artigo, o responsável e a criança terão a inscrição suspensa pelo período de 30 dias corridos, podendo retornar depois desse período.

§ 2º Em caso de reincidência no descumprimento da regra deste artigo, o responsável e a criança terão a inscrição cancelada durante o semestre vigente e, no próximo semestre, terão inscrição condicionada à análise da equipe gestora da LudoIF.

§ 3º Em caso de abandono de menor na LudoIF, a comissão acionará o Conselho Tutelar.

Art. 13 - A LudoIF terá a capacidade máxima inicial de 5 a 8 crianças por turno. Esse número será estabelecido pela equipe gestora em função da idade das crianças e do número de monitores disponíveis por turno, podendo ser alterada após análise.

§ 1º O número de crianças a serem atendidas poderá ser alterado após análise da comissão gestora

§ 2º A comissão gestora considerará a idade das crianças atendidas e o número de monitores para definir a capacidade máxima de atendimento.

Art. 14 - A criança cadastrada não poderá permanecer por mais de quatro horas seguidas na LudoIF.

Art. 15 - Não serão fornecidos alimentação e itens de higiene pessoal às crianças atendidas, sendo obrigação dos responsáveis suprir tais necessidades.

Parágrafo único: a LudoIF divulgará previamente a lista dos itens necessários para a permanência da criança na sala.

Art. 16 - É obrigatório ao responsável o fornecimento de alimentação à criança que permanecer no espaço.

Art. 17 - O período de funcionamento da LudoIF seguirá os calendários acadêmicos dos cursos do Campus Brasília, bem como a disponibilidade de recursos para contratação dos monitores.

Art. 18 - Para agendamento, o responsável precisa cadastrar a criança na LudoIF com as seguintes informações:

- a) Nome completo do responsável legal, informando o parentesco com a criança cadastrada;
- b) Foto atualizada da criança
- c) Cópia do documento de identidade válido e com foto do adulto responsável;
- d) Cópia da certidão de nascimento da criança cadastrada;
- e) Cópia do cartão de vacinação em dia;
- f) Declaração de escolaridade, para crianças a partir de 4 anos, especificando o turno de frequência na escola;
- g) Endereço completo e telefone do responsável/estudante;
- h) Telefone de contato de outra pessoa, indicada pelo responsável legal no ato de inscrição, que responda pela criança;
- i) Ficha de anamnese, informando se a criança possui alergias, deficiência ou alguma condição de saúde/atendimento especial;

Art. 19 - Os critérios de seleção para escolha das crianças a serem atendidas serão:

	Critério	Pontuação
1	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado pela Assistência Estudantil do Campus, nas chamadas públicas para estudo sócio-econômico	0 - 10
2	Ser responsável único pela criança	10
3	Maior quantidade de carga horária semanal do estudante	5
4	Semestre inicial do curso no Campus Brasília	5
5	Semestre final do curso no Campus Brasília	5

Parágrafo único. A comissão gestora da LudoIF poderá definir outros critérios a serem considerados na seleção, mas deverá torná-los públicos antes de realizar a seleção.

Art. 20 - A LudoIF poderá ser utilizada em outros momentos e eventos, a partir de apresentação prévia de projeto, a ser aprovado pela equipe gestora e pela gestão do Campus.

Parágrafo único. Estas atividades poderão ser realizadas tanto nos eventos oficiais do IFB e do Campus, como em ações específicas em parcerias com os grupos culturais da cidade.

Capítulo IV DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 21 - A LudoIF conta com:

I- Equipe gestora formada por docentes e técnicos do Campus Brasília.

II- Monitores-discentes dos cursos oferecidos no Campus Brasília, bem como da Licenciatura em Pedagogia do IFB - Campus São Sebastião, que realizarão o papel de acompanhamento, orientação e realização das diferentes atividades previamente propostas, sempre sob a orientação dos servidores da equipe gestora.

Capítulo V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22 - A LudoIF será conduzida por equipe gestora, formada por docentes/técnicos que atuam no Campus Brasília.

Art. 23 - São atribuições e responsabilidades da equipe gestora:

I. Zelar pelo espaço, materiais, jogos e brinquedos da Ludoteca;

II. Incentivar que as atividades sejam realizadas por meio da ludicidade;

III. Estabelecer regras e normas de funcionamento do espaço;

IV. Organizar, avaliar e zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento;

V. Construir projetos de trabalho coletivo com os docentes/técnicos e estudantes ao longo de cada semestre letivo, a fim de contribuir para o desenvolvimento de ações pedagógicas interdisciplinares e atividades de iniciação científica;

VI. Planejar e controlar o trabalho da Ludoteca;

VII. Acompanhar o registro de rotinas;

VIII. Elaborar junto com a equipe de trabalho as atividades da semana e do mês

IX. Dar assessoria e orientação aos monitores, zelando pela segurança e integridade física das crianças.

X. Divulgar as atividades ofertadas no site do IFB, bem como no mural de avisos do Campus Brasília, especificando os horários/dias de funcionamento.

XI. Realizar seleção das crianças a serem atendidas, conforme critérios estabelecidos no

Art. 19.

Art. 24 - O atendimento às crianças será efetuado por monitoras/es estudantes.

§ 1º A escolha dos monitores será efetuada por processo seletivo;

§ 2º Os critérios da seleção serão divulgados em data anterior ao processo;

§ 3º Os monitores deverão ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 25 - O total de monitores por turno será de no mínimo 2 (dois).

Art. 26 - A carga horária de trabalho do monitor será de até 20h semanais, sendo definida ao início do semestre, dividida em horário de atendimento às crianças na Ludoteca, bem como horário de formação e planejamento de atividades da LudoIF.

Art. 27 - Para compor a equipe de monitores, o estudante deve assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) acerca de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 28 - São atribuições e responsabilidades dos monitores:

- I. Zelar pela segurança e integridade física das crianças;
- II. Zelar pelo espaço, materiais, jogos e brinquedos da Ludoteca;
- III. Zelar pela limpeza e assepsia dos jogos e brinquedos;
- IV. Manter a Ludoteca organizada;
- V. Organizar e classificar os jogos e brinquedos;
- VI. Preparar os arquivos e registros;
- VII. Catalogar os materiais existentes;
- VIII. Realizar o cadastro de crianças na Ludoteca;
- IX. Fazer o controle dos materiais emprestados;
- X. Orientar e propor atividades pedagógicas, incentivando sempre o brincar e a construção do conhecimento junto às crianças;
- XI. Participar das reuniões pedagógicas para o planejamento de atividades;
- XIII. Documentar as atividades realizadas na LudoIF por meio de relatórios periódicos;
- XI. Pesquisar e investigar os processos pedagógicos junto às crianças;
- XII. Comunicar irregularidades à equipe gestora.

Art. 29 - São atribuições e responsabilidades dos usuários cujos projetos de utilização da LudoIF forem aprovados pela equipe gestora:

- I. Zelar pelo espaço, materiais, jogos e brinquedos da Ludoteca;
- II. Zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento;
- III. Devolver espaço e materiais utilizados completos, organizados, limpos e em bom estado.
 - a) na ocorrência de dano ao espaço e/ou aos materiais os usuários terão a obrigação de efetuar as devidas reparações, adquirindo materiais do mesmo tipo ou semelhante.

Capítulo VI DAS ATIVIDADES

Art. 30 - A equipe gestora definirá a necessidade e os meios de preparação dos novos monitores.

Art. 31 - O planejamento poderá considerar as áreas em formação dos monitores, bem como os projetos desenvolvidos pela equipe gestora ou propostos pelas áreas do Campus, de modo a organizar a escala de atendimento das crianças, a organização de material e eixos temáticos para o desenvolvimento das atividades da LudoIF.

Art. 32 - Serão realizadas reuniões para planejamento das atividades com a presença de monitores e equipe gestora.

Parágrafo único. A periodicidade das reuniões será proposta pela equipe de trabalho e/ou grupos de projetos em atuação na LudoIF.

Art. 33 - Haverá um cronograma de atividades semanais a ser seguido no espaço da LudoIF, com uma variedade de atividades que proporcionem aprendizado aos usuários.

Art. 34 - Em todo final de ciclo, as atividades realizadas pela LudoIF serão avaliadas a fim de melhorar/aperfeiçoar o trabalho desenvolvido.

Art. 35 - As crianças atendidas serão cadastradas para fins de registro e possível participação em projetos realizados posteriormente pelo curso, sendo o uso de imagem previamente autorizado pelos pais ou responsáveis (Anexo I).

Art. 36 - O uso e empréstimo do acervo da LudoIF serão permitidos a toda comunidade do Campus, mediante solicitação prévia e aprovação pela coordenação do espaço e da gestão do Campus (Anexo V).

Parágrafo único. A solicitação será realizada por meio de preenchimento de formulário de empréstimo no qual conste a justificativa (Anexo IV) e a lista de acervo/brinquedos.

CAPÍTULO VII DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 37 - A LudoIF localiza-se na sala térrea do bloco D, contando com um parquinho infantil localizado entre os blocos B e C.

Parágrafo único. Os itens que compõem o parquinho da LudoIF estão descritos na relação do Anexo I.

Art. 38 - Outras dependências do campus poderão ser utilizadas de acordo com o número de alunos e da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s).

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - As alterações futuras neste regulamento serão realizadas por comissão específica e composta com este objetivo à medida que se fizer necessário.

Art. 40 - No caso de ocorrências que envolvam monitores e que firam o regulamento discente e o termo de responsabilidade serão aplicadas as sanções cabíveis previstas na Resolução nº15/2016/CS-IFB.

Parágrafo único. As sanções disciplinares aplicadas não isentam as responsabilidades de ordem civil e criminal.

Art. 41 - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e deliberados pela equipe gestora da LudoIF e consultada a Direção-Geral do Campus sempre que necessário e em consonância com o que dispõe o regimento institucional.

Anexo I

FICHA CADASTRAL DA CRIANÇA E DO(S) RESPONSÁVEL	
NOME DA CRIANÇA:	
FOTO ATUALIZADA:	
Nome completo da/o responsável:	Grau de parentesco:
Nº do documento de identidade da/o responsável:	Foi apresentado o documento válido e com foto () sim () não
Curso/ turno/ bloco e sala:	
Endereço completo do responsável:	
Telefone:	e-mail:
Documentos apresentados:	
() certidão de nascimento da criança cadastrada	() cartão de vacinação em dia
Informações sobre alergias e necessidades especiais da criança atendida:	
Nome do responsável 2:	
Telefone do responsável 2:	
() Autorizo o cadastramento dos dados da minha criança para fins de registro e possível participação em projetos realizados.	
() Autorizo o registro e divulgação audiovisual (vídeo, áudios e fotos) da criança acima citada sob minha responsabilidade para fins didáticos, de pesquisa e comunicação do projeto. E ainda, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, cedo a cessão de direito da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.	
() Autorizo o encaminhamento da minha criança ao hospital, quando de alguma ocorrência, caso não consiga ser acionado nos contatos fornecidos.	
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: - O responsável pela criança está ciente de que a LudoIF apenas poderá acolher crianças que possuam autonomia para se alimentar e ir ao banheiro sozinhas. - O responsável deve permanecer no Campus Brasília enquanto a criança está sendo atendida pela LudoIF, sob pena de ser acionado o Conselho Tutelar e de responder pelas demais regras previstas no regulamento. - O responsável que não buscar a criança no prazo estabelecido pela LudoIF fica ciente de que será acionado o Conselho Tutelar. - O responsável que desrespeitar as regras do regulamento estará sujeito às penalidades nele previstas.	

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO - RESPONSÁVEL

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, abaixo assinado, responsável pela criança _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do REGIMENTO DA LUDOIF - CAMPUS BRASÍLIA.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O responsável pela criança está ciente de que a LudoIF apenas poderá acolher crianças que possuam autonomia para se alimentar e ir ao banheiro sozinhas.

O responsável deve permanecer no Campus Brasília enquanto a criança está sendo atendida pela LudoIF, sob pena de ser acionado o Conselho Tutelar e de responder pelas demais regras previstas no regimento.

O responsável que não buscar a criança no prazo estabelecido pela LudoIF fica ciente de que será acionado o Conselho Tutelar.

O responsável que desrespeitar as regras do regulamento estará sujeito às penalidades nele previstas.

Grau de parentesco: _____

Telefone: () _____

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO - MONITORIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,
_____ , matrícula
nº _____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso
_____ , do campus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, tendo sido selecionado como monitor para atuação na
LudoIF, conforme EDITAL n. _____ , comprometo-me a seguir rigorosamente as
normas do REGIMENTO DA LUDOIF - CAMPUS BRASÍLIA, bem como a concluir o período como
monitor.
Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao
ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da
Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Brasília, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) Bolsista

Anexo IV

TERMO DE EMPRÉSTIMO DOS BENS/ESPAÇO DA LUDOIF

Eu, _____, portador do Registro Geral n. _____ e do CPF n. _____, _____ (aluno/servidor/ contratado pelo IFB), matrícula n. _____, telefone _____, me comprometo a zelar pelo equipamento da LudoIF - Campus Brasília que pego emprestado, justifico e abaixo descrevo. Comprometo-me também a devolver o equipamento no prazo máximo de _____ dias.

Justificativa de uso do espaço/equipamento:

Descrição dos bens/ itens:

- 1- _____
2- _____
3- _____

Teste do equipamento:

- testado
 não testado

Estado do item/bem:

- em perfeito estado
 com avaria

Observações: _____

Identificação do monitor/docente/coordenador: _____

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Assinatura do monitor/docente/coordenador
Matrícula/SIAPE

Anexo V

TERMO DE DEVOLUÇÃO DOS BENS DA LUDOIF

Eu, _____, portador do Registro Geral n. _____ e do CPF n. _____, _____ (aluno/servidor/ contratado pelo IFB), matrícula n. _____, telefone _____, devolvo, nesta data, o equipamento da LudoIF - Campus Brasília.

Descrição dos bens/ itens:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____

Teste do equipamento:

- testado
- não testado

Estado do item/bem:

- em perfeito estado
- com avaria

Observações: _____

Identificação do monitor/docente/coordenador: _____

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Assinatura do monitor/docente/coordenador

Matrícula/SIAPE

REQUISIÇÃO DE USO DO ESPAÇO DA LUDOIF

Formulário de Requisição de Uso do Espaço da LudoIF – Campus Brasília – IFB Solicita-se a leitura do Regulamento da LudoIF antes do preenchimento	
Nome do evento:	
Tipo de evento:	
Setor Responsável:	
Recursos necessários	
Data:	
Horário (Início/Término):	
Número previsto de participantes:	
Coordenador do Evento:	
Telefone:	
E-mail:	
Anexo: () folder () carta com programação () outro	

Declaro estar ciente das regras para uso da LudoIF do Campus Brasília, bem como estar de acordo com as condições expostas no Regimento para utilização desse espaço.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Evento/Identificação do Coordenador (Nome)